



Decreto nº. 031/17, de 26 de abril de 2017

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas municipais em razão da paralisação nacional prevista para a referida data.

A Prefeita do Município de São João da Barra Decreta:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso das atribuições contidas nos artigos 55 e 130 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a ampla divulgação em âmbito nacional acerca da ocorrência de uma "greve geral"/ "paralisação geral" marcada para o dia 28 de abril de 2017, como forma de protesto ante as reformas Trabalhista e Previdenciária;

CONSIDERANDO o risco de ocorrência de paralisação do setor do serviço de transporte público, o que prejudicaria a locomoção dos servidores;

CONSIDERANDO a iminente possibilidade de manifestações sociais de proporções não sabidas, bem como a necessidade de preservar a segurança dos funcionários públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos àqueles que eventualmente iriam comparecer nas dependências públicas Municipais;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de abril de 2017, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, em razão de suas funções desempenhadas, tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, em 26 de abril de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal